



RESOLUÇÃO nº 05/2018

Súmula: Aprova o projeto para inclusão de benefício eventual de transporte na modalidade passagens.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 823/2013, em reunião ordinária realizada em 12 de abril de 2018,

Considerando:

1. A Lei 12.435 de 2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8742, de 07 de Dezembro de 1993;
2. A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela resolução CNAS Nº. 145, de 15 de outubro de 2004;
3. A Norma Operacional Básica do SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº. 33, de 12 de dezembro de 2012;
4. A Lei 610/2010 que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;
5. A deliberação da plenária.

Artigo 1º: Aprovar o Projeto apresentado pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, que inclui o benefício eventual de transporte mediante a emissão de passagem para mulheres em situação de risco e violência, pessoas em situação de rua, indígenas, migrantes, famílias com adolescente em internação por medida socioeducativa, a partir de avaliação da Equipe Técnica do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Artigo 2º: Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do CMAS, em 12 de abril de 2018.

Cristiane Teixeira de Souza
Presidente do CMAS